



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº19/2022

REF.: PROJETO DE LEI Nº 1.933/2022

PARECER DO RELATOR

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 1.933/2022 que “**Institui o Programa Municipal de Incentivo à vacinação contra Brucelose Bovina e Bubalina no Município de Vale do Paraíso/RO e dá outras providências**”.

Como se trata de um Município cuja economia é voltada, principalmente, para a atividade pecuária e agrícola, sendo que a primeira é predominante. Tanto na pecuária de corte como na de leite, o controle de doenças como a brucelose e a aftosa é de fundamental importância para a preservação da saúde dos animais.

Esta prevenção deve ser feita entre o Município e o criador através de um programa a ser executado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEN.

O objetivo do Programa está definido no art. 2º do projeto, como a atuação como medida preventiva à saúde pública; desenvolvimento social e econômico das unidades produtivas rurais inseridas na cadeia produtiva de leite e gado de corte; subsidiar a implantação do Programas de Controle sanitário; obter o saneamento do território do Município e conscientizar os produtores acerca da necessidade do controle da brucelose.

Como parte do programa o Município fica autorizado a custear cinquenta por cento dos custos de sua implementação, que compreende a disponibilização de vacina e utensílios para aplicação, despesa com deslocamento, armazenamento das doses e divulgação e publicação de orientação.

A instituição deste programa será de suma importância para o Município, que além de preservar a saúde dos rebanhos bovinos e bubalino, também



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

manterá o crescimento da economia municipal e melhoria da qualidade de vida do produtor criador.

Conclui-se, assim, que o projeto de lei em análise atende a Constituição Federal, a legislação federal e demais dispositivos relativos a sanidade animal em nosso Município.

Portanto, voto pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO., 13 de Junho de 2022.

KLEBE BARROS ROSA
Relator

Acompanham o voto do Relator:

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO JOSÉ CAMATA
Membro